

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JLP FONSECA TELECOM ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste, conforme Cláusula Quarta, X, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para a instalação, configuração e conexão de acesso à internet nas Unidades Básicas de Saúde.

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 39.021,00 (trinta e nove mil e vinte e um reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 (nove) de junho de 2022, e o término previsto para 09 (nove) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 199/2022, no valor de **R\$ 22.762,25 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021, celebrado em 09 (nove) de junho de 2021.

Silva Jardim, 09 de junho de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat.2877/0

**JLP Fonseca Telecom ME**  
Contratada